



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6128 - Trabalho Completo - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2020)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

**UM MAPEAMENTO DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O ENSINO MÉDIO CONSIDERANDO OS PARECERES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO RS**

Mariângela Silveira Bairros - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Patrícia Souza Marchand - UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Agência e/ou Instituição Financiadora: UFRGS

**UM MAPEAMENTO DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O ENSINO MÉDIO CONSIDERANDO OS PARECERES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO RS**

Neste artigo são analisados pareceres do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEED-RS) de autorização de funcionamento de cursos técnicos profissionalizantes. O que está em jogo neste momento no Brasil é uma disputa onde o desmantelamento do público abre oportunidades para o setor privado: falta de novos concursos para professores de diferentes áreas no ensino médio, aposentadorias não repostas, a insuficiência de aporte de recursos financeiros que possibilitem que as escolas realizem reformas e ofertas estruturais compatível com o preconizado na Lei. O setor privado entrando para dentro do público. A reforma do ensino médio veio associada às ofertas de educação profissional técnica de nível médio (EPTM).

Nesta pesquisa mapeamos os cursos realmente ofertados no Estado do RS – Rio Grande do sul na rede pública e privada.

O presente estudo considera os pareceres do CEED-RS, os cursos profissionalizantes mais ofertados, tendo em conta dependência administrativa – instituições privadas, estaduais e municipais – e regiões, destacando-se gestões de quatro governadores: Germano Rigotto (2002-2006), Yeda Crusius (2007-2010), Tarso Genro (2011-2014) e José Ivo Sartori (2015-2018). São apresentados números da oferta de cursos privados que consideramos ocuparem um espaço deixado pela lacuna de oferta no setor público em diferentes governos.

Este levantamento em um primeiro momento reúne um conjunto de informações que foram disponibilizados em tabela excel. Na sequência optamos por um conjunto de cruzamentos, para isso lançamos no *Statistics is a powerful statistical software platform* (SPSS), objetivando uma análise mais dinâmica. O SPSS é conhecido por sua capacidade de gerenciar grandes volumes de dados e é capaz de realizar análises de texto, entre outros

formatos, possibilitando a criação de gráficos e tabelas, para ordenar dados e reorganizar a informação.

A Lei nº 9.394 de 1996 (LDB) traz no artigo 35 as finalidades do ensino médio. Entre as finalidades do ensino médio está a preparação para o trabalho e a cidadania e a compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos. Estes Elementos, não de forma exclusiva, estão atrelados a educação profissional técnica de nível médio.

O artigo 36 apresenta o currículo do ensino médio, informando que o mesmo deve ser composto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, o quinto destes itinerários se refere à formação técnica e profissional.

Isto porque, conforme o itinerário escolhido pelo aluno ele não terá a mesma base curricular de outro que escolheu outro itinerário. A BNCC, instituída pela Lei 13.415 de 2017, contempla como conteúdo obrigatório apenas matemática, português e inglês.

O foco desta reforma é “flexibilizar” o currículo, porém em nome desta flexibilização, se amplia o tempo dos percursos formativos, que compõem a base diversificada e reduz o tempo da base comum.

Essa organização no formato de uma base comum reduzida a no máximo 1800 horas da carga horária total do ensino médio e uma parte diversificada que será responsável por grande parte da formação do aluno, acaba por limitar, engessar a possibilidade de conhecimento, já que a organização curricular apresentada se limita a escolhas por itinerários que não conversam entre si, representam percursos desconexos e isolados.

Cabe destacar que os cursos que poderão ser ofertados no 5º itinerário são disciplinados pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo MEC em 2008.

Ainda de acordo com o art.36 da LDB, no parágrafo 6º, inciso II, do referido artigo, estabelece a possibilidade de emissão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho. Portanto, o aluno que escolher o 5º itinerário poderá ou não estar apto para atuação profissional, e quem fará esta definição serão os sistemas de ensino. O aluno ao optar pelo 5º itinerário terá uma parte diversificada voltada para a formação profissional técnica que o levará a uma redução ainda maior na sua formação de um currículo voltado para uma formação mais ampla.

Ressaltando que a oferta destes cursos de formação técnica e profissional é uma escolha do sistema de ensino, conforme parágrafos 1º, 3 e 5º. Aqui cabe um debate relevante sobre até que ponto está flexibilização da organização e conteúdo curricular, deixando as decisões para serem tomadas no ambiente dos sistemas de ensino, não nos levará uma segmentação e aumento da desigualdade regional.

O papel dos sistemas estaduais de ensino na implementação desta reforma teve ampliação significativa, já que muitos pontos dessa reforma remetem a decisões dos sistemas de ensino.

O parágrafo 8º do artigo 36 da LDB, instituído pela Lei 13.415 de 2017, refere-se a possibilidade da oferta do 5º itinerário ser realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições. Isto já estava e permanece previsto nos artigos 36-A e 36-B da LDB/96.

O artigo 36-B e 36-C, estabelecem as possibilidades de oferta da EPTM, que são: articulação com o ensino médio ou subsequente, destinado a quem concluiu o ensino médio. A oferta articulada poderá ocorrer de forma integrada (oferecida para quem já tenha concluído o ensino fundamental), tendo uma única matrícula para cada alunos; concomitante (oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando) , tendo matrículas distintas para cada curso.

A possibilidade de parceria para oferta dos itinerários formativos abre a possibilidade explícita das instituições privadas receberem recursos públicos, na medida em que poderão adentrar o sistema público via parceria na oferta dos itinerários formativos, em especial do 5º itinerário.

Destacamos ainda o artigo 61 inciso IV da LDB/96 que estabelece a possibilidade de atuação profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V (itinerário de formação profissional técnica de nível médio) do caput do art. 36.

Essa possibilidade representa um grande retrocesso para a garantia da educação de qualidade e sobretudo uma desvalorização do profissional docente. A atuação de profissionais com notório saber reforça a oferta de um ensino médio fragmentado por itinerários formativos e desigual. E essa desigualdade é ressaltada na oferta do 5º itinerário formativo que se refere à formação profissional técnica de nível médio.

Assim, a reforma instituída pela Lei 13.415 de 2017, entre outras questões que não serão aqui abordadas, acaba por estabelecer como possibilidade de formação a educação profissional, porém cabe salientar que esta formação não necessariamente terá uma terminalidade que possibilitará ao educando a atuação profissional.

A presença de expressões como vivências práticas, parcerias, etapas com terminalidade, convênios, competências evidenciam o caráter uma formação voltada para o operacional, que deve ocorrer de forma rápida para atender as demandas do mercado de trabalho e demonstram o distanciamento de uma formação humana integral que pensa na totalidade do ser humano e na fragmentação do seu conhecimento.

Quais serão as condições que um aluno que opte pelo 5º itinerário formativo terá de ingressar no ensino superior? Pois, sua formação será carente no que diz respeito à área das ciências humanas, naturais e sociais.

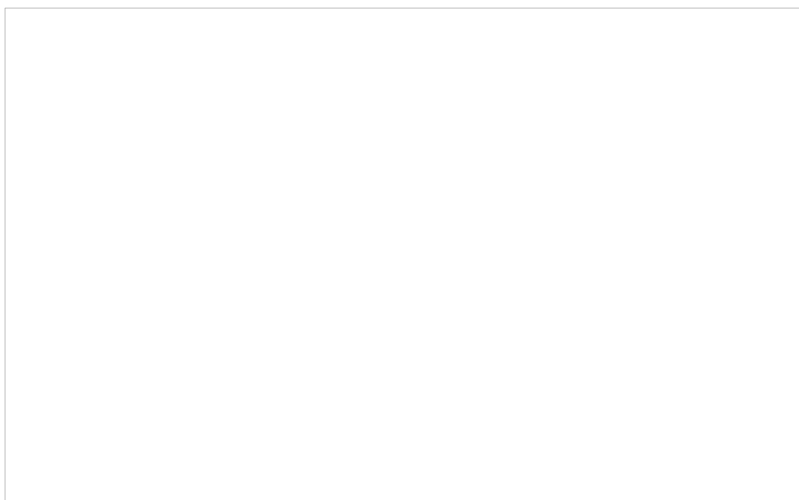
A Lei Nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação(PNE), estabelece em sua Meta 11 triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Destacamos o estabelecimento na meta de ampliação de pelo menos 50% da oferta da educação profissional técnica de nível médio nas instituições públicas de ensino. Como poderemos ver nos dados apresentados na pesquisa que constitui este artigo temos atualmente uma participação reduzida solicitação de autorização para oferta de cursos profissionais técnicos de nível médio nas escolas públicas do RS.

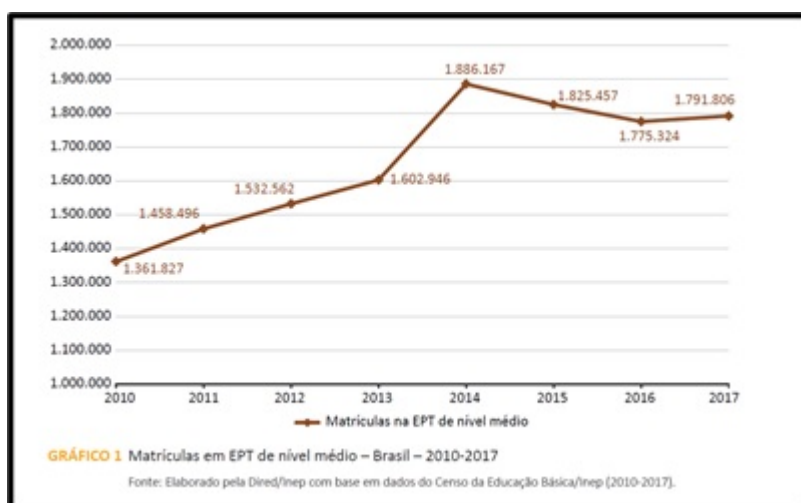
Conforme o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação elaborado pelo INEP, deveremos ter alcançando o total de 4.808.838 até 2024, o que significa uma expansão necessária de 3.205.892 de matrículas para o alcance da meta. (p.

194) Conforme valores presentes na Lei N<sup>o</sup> 13.005 de 2014 tínhamos 1.602.946, em 2013.

Como podemos verificar na figura 1, ocorreu uma ampliação das matrículas no período acumulado de 2013-2017, apesar de apresentar uma redução no período de 2015-2016. Essa ampliação foi de 11,8%, correspondendo a 188.860 matrículas. Essa expansão representa 5,9% da meta de 3.205.892 de matrículas no EPTEM.



**FIGURA 1**



Na figura 2 podemos identificar o n<sup>o</sup> de matrículas em EPTEM, por dependência administrativa e fica evidenciado a maior participação do setor privado com 41,1% das matrículas em 2017, e logo em seguida as instituições estaduais, com 37,9% das matrículas.

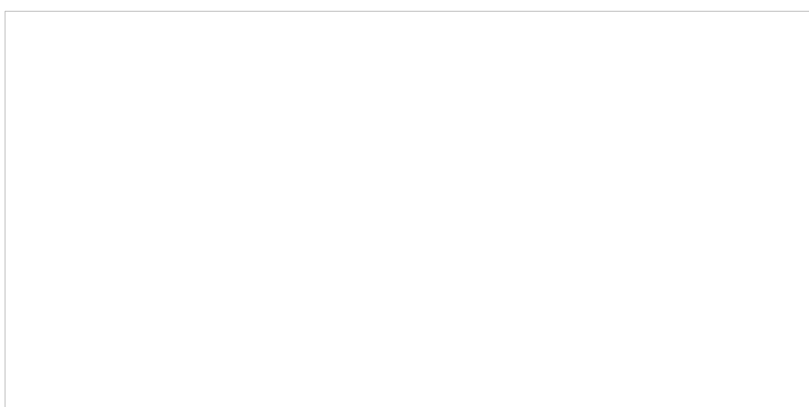
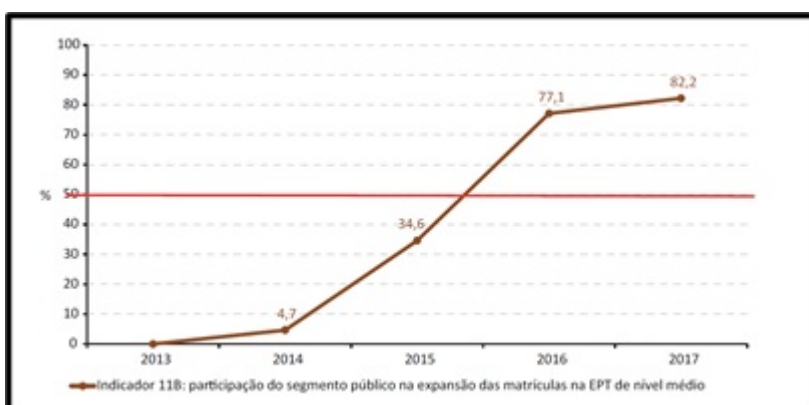
**Matrículas em EPT de nível médio, por dependência administrativa – Brasil – 2010-2017**

Ano	2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017	
Dependência administrativa	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Total</b>	1.361.827		1.458.496		1.532.562		1.602.946		1.886.167		1.825.457		1.775.324		1.791.806	
Federal	<b>179.433</b>	13,2	204.518	14,0	224.892	14,7	241.473	15,1	249.606	13,2	325.097	17,8	342.459	19,3	<b>347.813</b>	<b>19,4</b>
Estadual	575.396	42,3	616.509	42,3	624.085	40,7	621.819	38,8	629.226	33,4	622.423	34,1	660.982	37,2	678.223	<b>37,9</b>
Municipal	50.349	3,7	45.997	3,2	41.929	2,7	37.227	2,3	34.866	1,8	29.984	1,6	30.023	1,7	29.727	1,7
Privada	556.649	40,9	591.472	40,6	641.656	41,9	702.427	43,8	972.469	51,6	847.953	46,5	741.860	41,8	736.043	<b>41,1</b>

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2010-2017).

**FIGURA 2**

Ao considerarmos a expansão de 50% nas instituições públicas de ensino, o que representa no mínimo, 1.602.946 matrículas, podemos verificar na figura 3, que houve um crescimento de 82,2%, porém esse crescimento, como destacado no Relatório, não significa na totalidade uma ampliação na oferta de matrículas nas instituições públicas e sim uma retração nas matrículas nas instituições privadas a partir de 2015, que acabaram por migrar na sua grande maioria para as instituições públicas de ensino.

**FIGURA 3**

Conforme o 2º relatório de monitoramento do PNE, no RS, ocorreu uma ampliação de 14.736 matrículas no período compreendido entre 2013 e 2017, o que representa uma ampliação de 14% de matrículas. (2018. p.197)

Como podemos verificar houve uma ampliação no nº de matrículas no setor público,

porém, o nº de total de matrículas no EPTM ocorrido no período entre 2013-2017 representa apenas 5,9% do estabelecido para a meta 11 do PNE.

Na Tabela 1

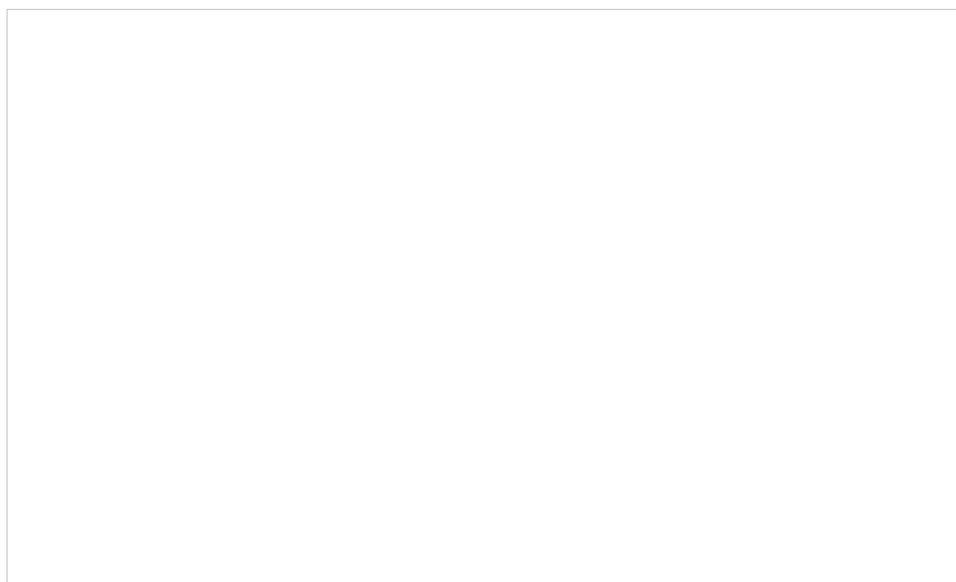
Dependência Administrativa	Número de escolas	Percentual
Privada	873	71,15
Estadual	352	28,69
Municipal	2	0,2

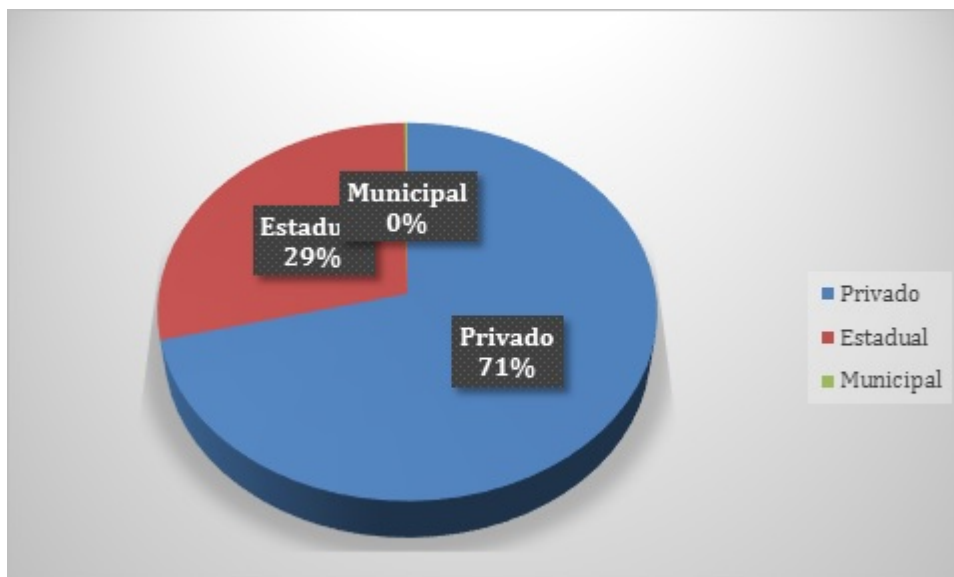
processados pelos autores.

Na tabela 1 apresentamos o número de escolas com pareceres de autorização de oferta de formação técnica e profissionalizante, por dependência administrativa – Sistema Estadual de Ensino do RS – 2003-2018.

Considerando os anos de 2003 até 2018, observamos em uma primeira análise que 71,15% dos pareceres emanados destinaram-se a autorizações para as escolas privadas, proporção bem mais elevada do que as autorizações para estabelecimentos estaduais – 28,69% – e municipais, apenas 0,2%. Entende-se que o baixo número de pareceres destinados a escolas municipais se deve ao fato de não ser atribuição prioritária dos municípios o ensino médio e o ensino técnico ou profissionalizante de nível médio. Os dois pareceres de autorização foram concedidos a escolas dos municípios que já existiam antes de 1996, quando a LDB impôs severas exigências para que os municípios atuem no ensino médio e na educação superior (Art. 11).

**Gráfico 1**





As porcentagens destacadas na análise do SPSS, dentro do conjunto da elaboração de pareceres solicitados e retornados para as instituições.

Neste gráfico fica evidenciado o caráter da oferta durante estes anos nas escolas privadas, em comparação com as estaduais principalmente. O caráter da preponderância do privado sobre o público. Trata-se de pareceres favoráveis à oferta de cursos profissionalizantes: 71,15% privado; 28,69% estadual e 0,2% municipal. Destacamos que nos gráficos para melhor apresentação houve um arredondamento.

### Quadro 1

Escola Estaduais	Escolas Privadas	Escolas Municipais
Contabilidade	Enfermagem	Contabilidade
Administração	Administração	Secretariado
Informática	Informática	
Agropecuária	Segurança no Trabalho	
Agropecuária (integrada ao ensino médio)	Contabilidade	
Administração (integrada ao ensino médio)	Logística	
Eletrotécnica	Radiologia	
Contabilidade (integrada ao ensino médio)	Meio Ambiente	
Mecânica	Farmácia	
Eletrotécnica (integrada ao ensino médio)	Recursos Humanos	
Secretariado	Mecânica	
	Edificações	
	Transações Imobiliárias	

Edificações	Saúde Bucal	
Química	Química	
Eletrônica	Vendas	
Comércio	Prótese Dentária	
Enfermagem	Análises Clínicas	
Informática (integrada ao ensino médio)	Eletrotécnica	
Logística	Eletrônica	
Mecânica (integrada ao ensino médio)	Qualidade	
Segurança no trabalho	Secretariado	
Eletromecânica	Agronegócio	
Nutrição e Dietética	Estética	
Química (integrada ao ensino médio)	Agropecuária	
Agricultura	Automação Industrial	
Agricultura (integrada ao ensino médio)	Manutenção e suporte de informática	
Design de Interiores	Marketing e vendas	
Meio Ambiente	Nutrição e Dietética	
Meio ambiente (integrada ao ensino médio)	Serviços Jurídicos	
Recursos Humanos		
Agroindústria		

O quadro 1 apresenta os registros dos cursos técnicos aos quais se referem os pareceres de aprovação de funcionamento em escolas privadas e estaduais. Foram considerados somente os 30 primeiros, ainda que no SPSS tenhamos chegado aos 100 cursos do sistema estadual de ensino do RS. Ao realizarmos os cruzamentos observamos que muitos dos cursos se repetem para escolas estaduais e privadas.

A primeira questão que nos chamou a atenção neste levantamento foi que os cursos são muitos semelhantes na rede privada e estadual, com algumas poucas exceções. Qual é a questão? Nesse levantamento os cursos oferecidos nas instituições privadas, alguns deles, exigem laboratórios bem equipados, como análise clínicas, por exemplo, mas também radiologia, mecânica, química, manutenção e suporte de informática, prótese dentária,

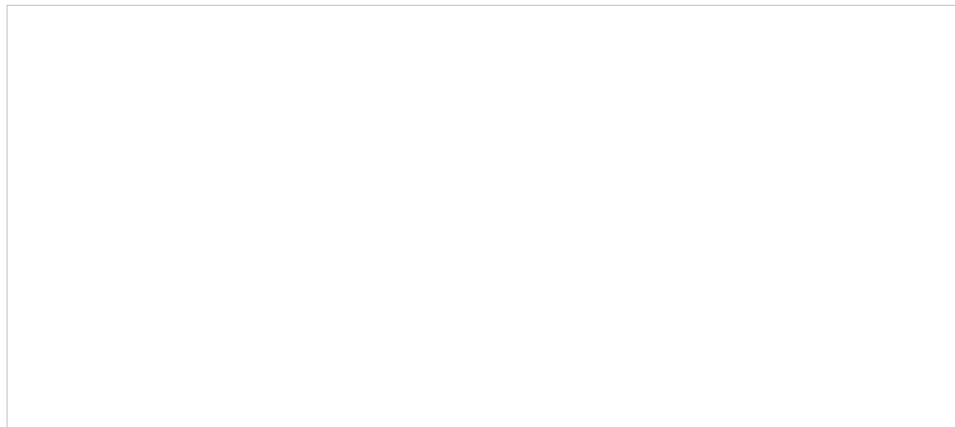
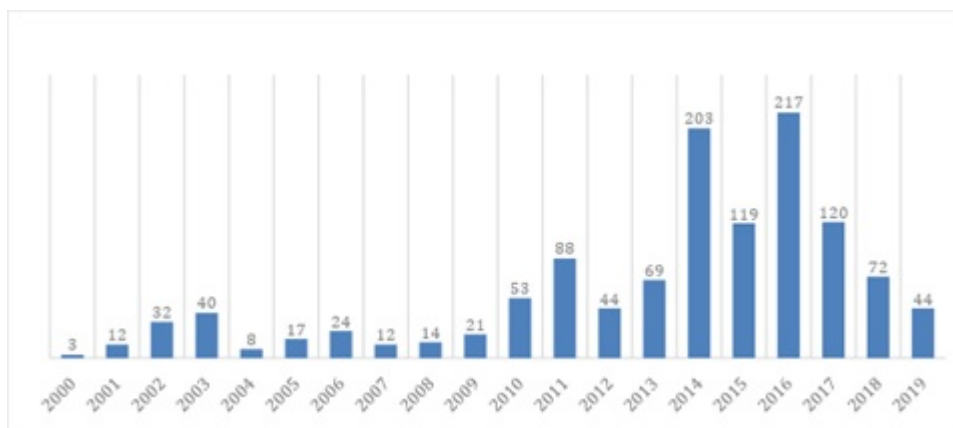


edificações, dentre outros. Nas escolas estaduais também há cursos que receberam pareceres de aprovação de funcionamento que exigem uma boa estrutura de laboratórios, sendo eles os de informática, mecânica, eletrotécnica, edificações, química, dentre outros; o número deste tipo de curso, porém, é bem menor do que o da rede privada.

Outro ponto a destacar diz respeito a alguns cursos e o objetivo dos mesmos, da sua contribuição à vida futura dos alunos que fazem estes cursos, para isso destacamos alguns que apresentamos no quadro acima: serviços jurídicos, vendas, transações imobiliárias, saúde bucal, meio ambiente, dentre outros.

O que destacamos para aprofundamento é o objetivo desta formação técnica e profissionalizante para os jovens e seu futuro. Que tipo de formação estamos propondo aos nossos estudantes?

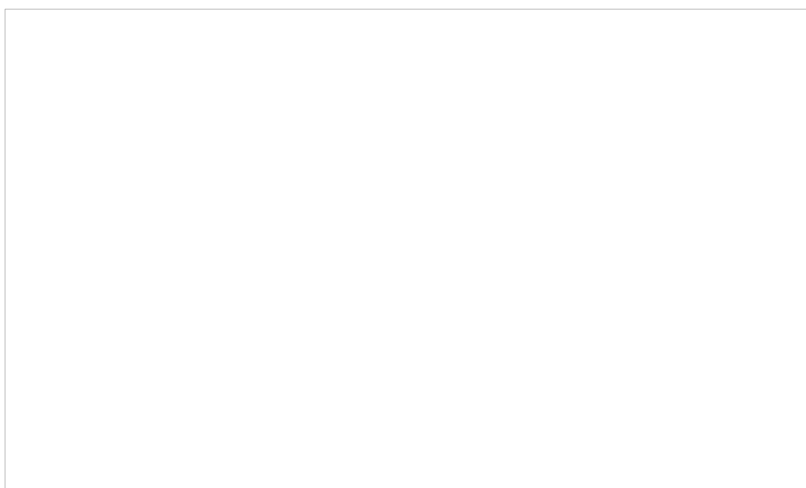
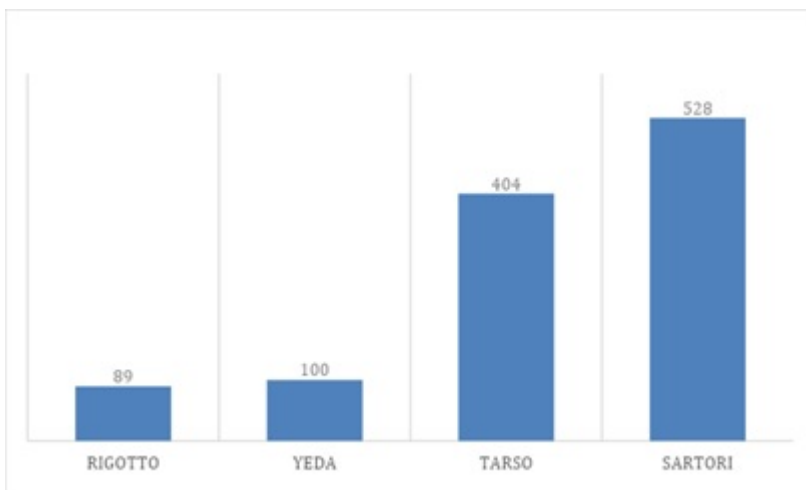
**Gráfico 2**



No gráfico 2 observa-se um crescimento mais expressivo nos anos de 2014 e 2016, em relação aos pareceres sobre o funcionamento dos cursos ano a ano.

No RS 2014 foi o último ano do Governo Tarso Genro e 2016 de José Ivo Sartori. Os dados analisados demonstram que durante o governo Tarso Genro houve uma expansão da oferta de vagas no ensino médio, com isto, quando o estado ocupa sua responsabilidade em relação a oferta do público, reduz a entrada da iniciativa privada com oferta de cursos.

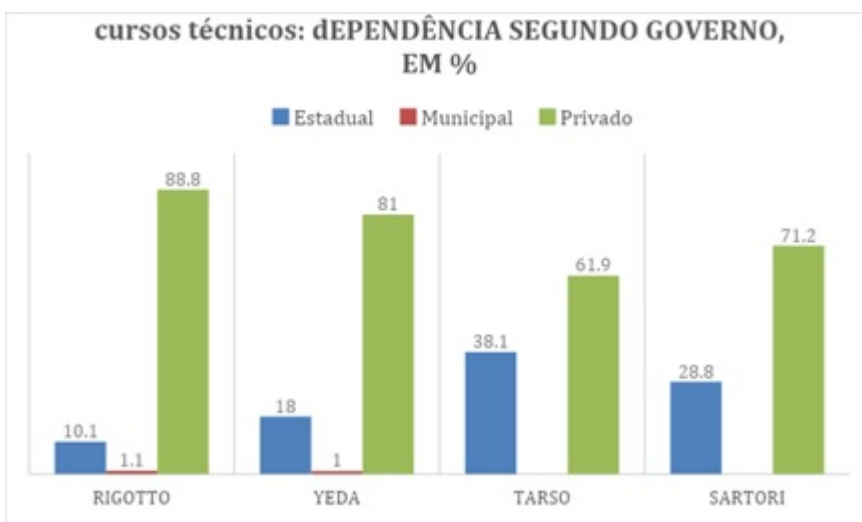
**Gráfico 3**

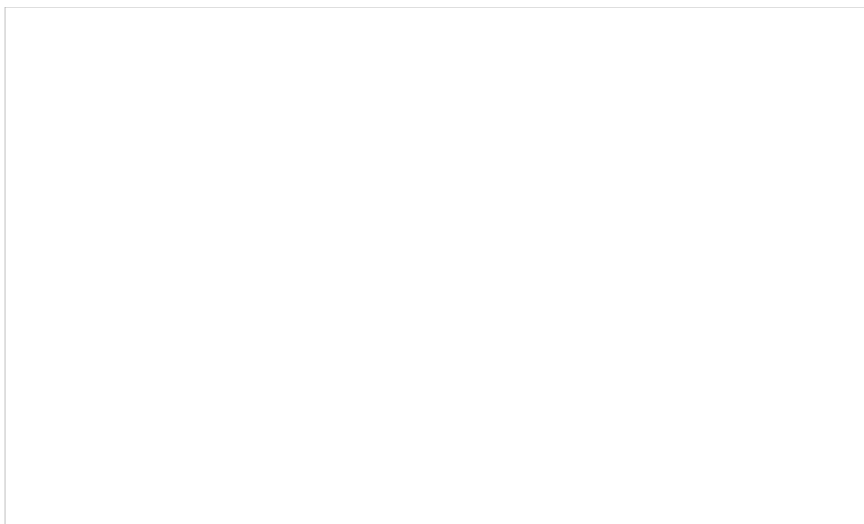


No Gráfico 3 apresentamos o número de pareceres favoráveis ao funcionamento de cursos em cada governo, reiterando que foram levados em conta os governos de Germano Rigotto (2003 a 2006), Yeda Crusius (2007 a 2010), Tarso Genro (2011 a 2014) e José Ivo Sartori (2015 a 2018).

Dando sequência à análise, no Gráfico 4 são registrados os percentuais dos pareceres de aprovação de cursos técnicos pelo CEED-RS, em cada governo, por dependência administrativa.

#### Gráfico 4

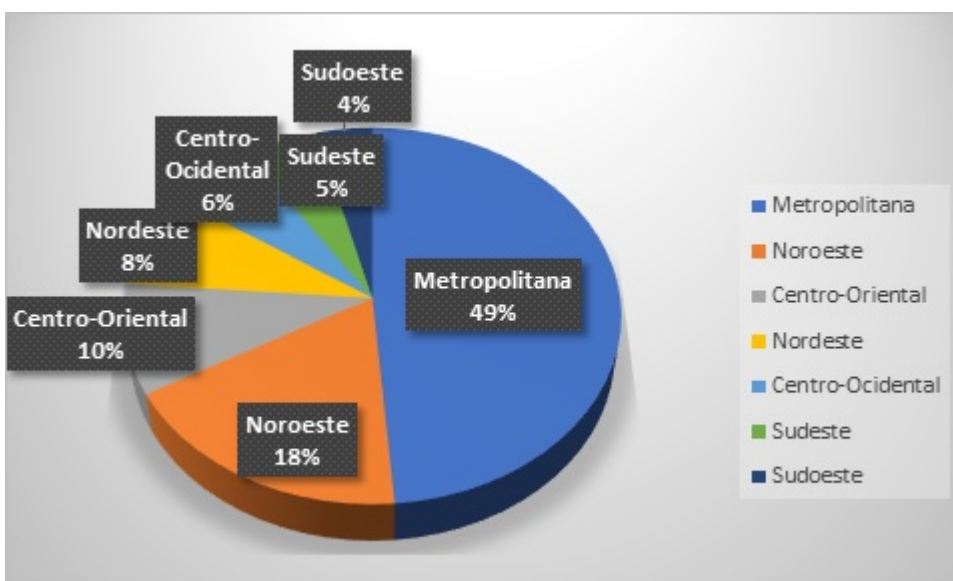


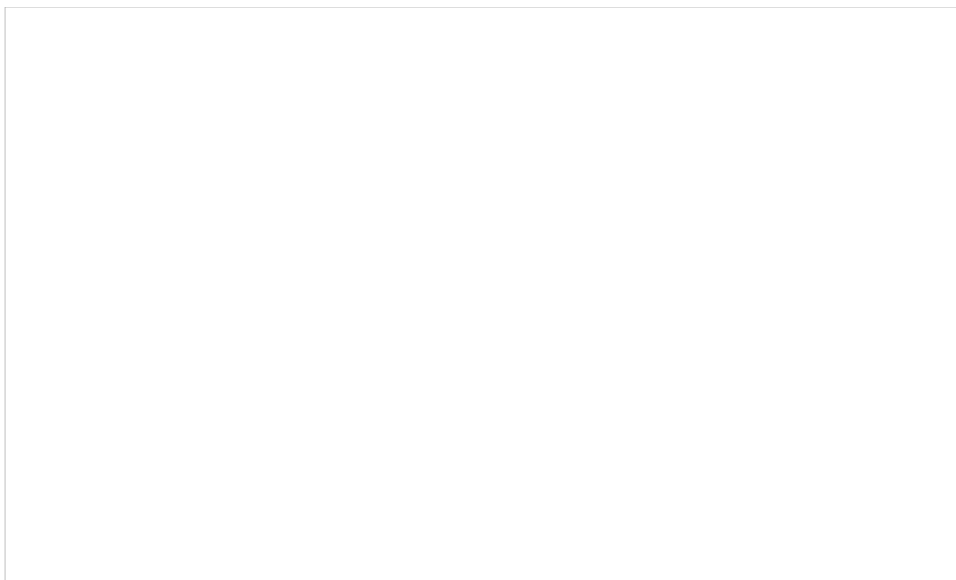


O que fica evidente é que, no momento em que existe uma política de desmantelamento do ensino público estadual no Estado RS, com desaceleração de construção de escolas estaduais, não realização de novos concursos para professores e parcelamento de salários, observa-se um crescimento na aprovação de cursos em escolas privadas, numa proporção de 71,2% no Governo Sartori.

É importante registrar que há um crescimento da oferta de pareceres favoráveis para cursos no Governo Tarso Genro, mas voltados para as escolas estaduais, 38,1%. Cresceu a oferta se comparada com a iniciativa aprovada que ficou com 28,8%.

**Gráfico 5**





A maioria está localizada na região metropolitana, 49%, as demais estão distribuídos, pela ordem, na região noroeste – 18%, Centro-oriental – 10%, Nordeste – 8%, centro-ocidental – 6%, Sudeste – 5% e Sudoeste – 4%.

Estes dados também são importantes para refletirmos sobre o seguinte: nas regiões para as quais foram emanados poucos pareceres de aprovação de cursos técnicos têm poucos jovens, têm oferta de cursos? Esta é uma questão para a continuidade deste estudo ou de outros a serem levados adiante por pesquisadoras/es interessados no tema.

No caso específico o RS, identificarmos o que perdemos, é fundamental observarmos que existe um descompasso entre o que a lei preconiza e a realidade das escolas e dos números, objetivo deste estudo.

A reforma do ensino médio esteve na agenda governamental pelo menos nos últimos 10 anos, não é novo este ponto de pauta. O propedêutico e o técnico sempre estiveram em disputa e, por trás disso, um modelo de formação. Queremos formar mão de obra barata ou formar com vistas ao alcance da educação superior? Para isto precisamos retomar a história recente da reforma do ensino médio.

A proposta da reforma com cursos técnicos e profissionalizantes é para uma nova formação, muito mais qualificada ou de regressão de direitos de acesso e permanência no ensino médio? Ela fortalece a qualidade do ensino brasileiro ou precariza esta oferta que aqui estamos apresentando e analisando.

Afirmamos que o ensino médio, que hoje ainda faz parte e última etapa da educação básica, deve objetivar uma formação ampla dos jovens.

Para esse estudo e debate consideramos fundamental afirmar, sem medo de errar, a educação pública e, dentre as ofertas, a profissional técnica de nível médio, está encolhendo, essa é a denúncia que pretendemos propor como debate neste estudo.

Há dois movimentos em andamento no Brasil, de um lado a redução do Estado e por

outro o forte movimento de avanço das instituições privadas sobre o público.

Fica a pergunta: é o privado que avança ou o público que reduz.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino médio. Ensino profissional técnico. Rede pública e privada.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei N.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei N.º 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Que institui a política de fomento a implantação das escolas de ensino médio em tempo integral.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação** – 2018. – Brasília, DF : Inep, 2018